

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº. 01, de 22 de Março de 2012

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado no D.O.U. nº 54, de 22 de março de 2010, sob Portaria Nº 103, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula** dos Discentes dos Cursos do Ensino Médio, dos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao Ensino Médio na *Modalidade Presencial* para o período letivo de 2013.1, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano.

1. DAS DATAS, HORAS E LOCAL:

- 1.1** Data: de 25 a 28 de Março de 2013;
- 1.2** Horário: das 07h30min às 11h // das 13h às 16h30min // das 18h 30min às 22:00h;
- 1.3** *Campus* Teixeira de Freitas – Secretaria de Registros Escolares (**SRE**): Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995 – 970, Tel. (73) 3665 – 1031;

2.0 DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 2.1** Todos(as) os(as) Discentes que têm direito à Renovação da Matrícula devem preencher formulário de renovação, Anexo I, e entregar na **SRE** no ato da Rematrícula;
- 2.2** Devem Renovar Matrícula todos(as) os(as) Discentes que concluíram o ano letivo de 2012;
- 2.3** Todos(as) os(as) Discentes que alteraram seu endereço residencial deverão apresentar comprovante de residência;
- 2.4** Todos(as) os(as) Discentes deverão obedecer, para Renovação da Matrícula, as normas preestabelecidas em seus respectivos Projetos de Curso no que diz respeito aos pré-requisitos dos Componentes Curriculares;
- 2.5** Identificando falhas na Renovação da Matrícula, a **SRE** e/ou Coordenação Geral de Ensino (**CGE**) poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) Discente para retificar sua Rematrícula;
- 2.6** A não atualização e/ou regularização dos dados pessoais impedirá o(a) Discente de utilizar dos serviços de empréstimo de livros na Biblioteca do *Campus*;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

- 2.7** Os discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa legal, terão suas matrículas canceladas, enquadrando-se na situação de abandono do curso, conforme o Art. 18 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano

Teixeira de Freitas, 22 de março de 2013.



Marcelito Trindade Almeida
Diretor Geral *Pro Tempore*

Obs.: A via original encontra-se
devidamente assinada.